

DELIBERAÇÃO CBH-PARDO 355, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Aprova o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança para 2025 do Comitê da Bacia Hidrográfica do Pardo.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pardo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Lei Estadual nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos do Estado de São Paulo;
- o Decreto nº 50.667, de 30 de março de 2006, que regulamenta a Lei Estadual nº 12.183 e que prevê no Artigo 22, Inciso VI um "plano anual de aplicação, por bacia hidrográfica, aprovado pelo respectivo Comitê";
- a Deliberação COFEHIDRO nº 175, de 09 de março de 2017, que estabelece modelo de Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso da Água, pela necessidade de padronização das informações de disponibilidade e aplicação dos recursos da cobrança para gestão e controle do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO;
- que o valor oficial de previsão de arrecadação de recursos da cobrança para o ano de 2025 é de R\$ 7.051.532,00, de acordo com a Lei Orçamentária Anual - LOA do Estado de São Paulo no "Programa 2625 - Ação 2515";
- que o valor oficial de previsto de arrecadação mais o saldo remanescente totalizam o valor de utilização de recursos da cobrança para o ano de 2025 é de R\$ 14.000.000,00.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança do Comitê da Bacia Hidrográfica do Pardo, no período de janeiro a dezembro de 2025, conforme **Anexo I, II e III.**

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua aprovação pelo CBH-PARDO, devendo ser publicada no D.O.E.

Ribeirão Preto, 14 de março de 2025.



Marisa Heredia
Vice-presidente no exercício
da Presidência



Marden Strini Machado
Secretário Executivo



José Carlos Momenti
Secretário Executivo Adjunto